



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(4º Batalhão Ferroviário/1955)
BATALHÃO GENERAL ARGOLO**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64042.010990/2025-47)**

1. DO OBJETO

Realização de curso ofertado pela empresa Dynapac, voltado à capacitação dos militares do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, com foco nas atividades relacionadas às obras de cooperação de engenharia.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, UASG: 160027

3. DA FINALIDADE

A oferta do curso pela empresa Dynapac atende a finalidades estratégicas, operacionais e funcionais voltadas ao aprimoramento da capacidade técnica do efetivo do 4º BEC, especialmente no contexto das obras de cooperação de engenharia.

A capacitação é essencial para o desenvolvimento das competências necessárias ao correto manejo de equipamentos, execução de técnicas atualizadas e aplicação de procedimentos alinhados às melhores práticas do setor. Por ser estruturado especificamente para a realidade operacional do Batalhão, o curso ajusta-se às demandas das frentes de serviço, fortalecendo a eficiência, a segurança e a padronização das atividades executadas pelo pessoal envolvido nas obras.

3. DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Para a organização do curso, foram consideradas as necessidades identificadas para a sua realização. O conteúdo e as condições de oferta seguem o que foi disponibilizado pela empresa Dynapac.

4. DO VALOR ESTIMADO

Por se tratar de curso ofertado de forma gratuita, não há valor estimado a ser contratado nem necessidade de realização de pesquisa de preços ou elaboração de mapa comparativo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O curso será ofertado de forma gratuita, não havendo necessidade de indicação de recursos orçamentários para sua execução.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A utilização da modalidade Inexigibilidade de Licitação, em virtude da natureza do objeto, encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Barreiras-BA, em 16 de dezembro de 2025.

WARLEY LUIZ DA SILVA - TC
Ordenador de Despesas do 4º BEC